

DECRETO Nº 012/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Fixa o preço público atribuído ao serviço de fotocópias realizadas pelo Município de Monte Belo do Sul, no exercício de 2025 e dá outras providências.

JORGE BENVENUTTI, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o preço público atribuído ao serviço de cópias fornecidas pelo Município de Monte Belo do Sul para o exercício de 2025 em **R\$ 0,75** (setenta e cinco centavos de real), por folha.

Art. 2º - O pagamento do preço público será efetivado por meio da rede bancária conveniada ao Município, mediante Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

Art. 3º As cópias serão fornecidas somente mediante prévio pagamento do preço público estabelecido no artigo 1º.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 10.01.2025 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 28. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA – Secretária Municipal de Administração